



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00304**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1. Contratação de serviços para ministração do módulo de competência comportamental do curso "Noções Básicas de atenção e apoio às vítimas de Crimes e Atos Infracionais", com 3h30min, na modalidade EaD ao vivo pela plataforma Zoom.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1. Previsão de realização do curso nos dias 01 e 03 de julho de 2024, das 16h45 às 18h30.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

Não se aplica.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não se aplica

**1.7 VISTORIA:**

Não se aplica.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1. Até 40 participantes por turma.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1. Curso na modalidade EaD, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica

*Classif. documental*

30.01.01.01



TRF2TER202400304A

### 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A DE CARVALHO, DE CARVALHO E SIQUEIRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Disponibilizar material de apresentação sobre os temas objeto do curso;

1.11.3. Ministras aulas no horário acordado;

1.11.4. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso; e material didático necessário a ser entregue para os participantes;

1.11.5. Disponibilizar a gravação das aulas aos participantes do curso.

### 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Zelar pela participação dos inscritos;

1.12.2. Disponibilizar sala na Plataforma Zoom para realização das aulas;

1.12.3. Disponibilizar equipe de apoio técnico e ambiente educacional que permita acesso ao material para estudo do curso;

1.12.4. Controle de inscrições e de frequência.

### 1.13 CÓDIGO SIASG:

### 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal"

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover Iniciativas na Justiça Restaurativa".

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar TRF2-ETP-2024/00211.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a capacitação de servidores no módulo de competência comportamental do curso "Noções Básicas de atenção e apoio às vítimas de Crimes e Atos Infracionais", para atendimento das necessidades levantadas pelo Órgão;

3.2. Carga-horária total de 3h30min.

3.3. Previsão de realização do curso nos dias 01 e 03 de julho de 2024, das 16h45 às 18h30.



3.4. Local do Curso: Plataforma Zoom.

3.5. Conteúdo programático no TRF2-CAP-2024/15645.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1. A empresa deverá disponibilizar material e orientações aos alunos.

4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:

4.1.2.1. A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

##### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1. Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados: Servidores capacitados para identificar, informar, orientar, acolher e encaminhar as vítimas de crimes em processos originários do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com suas necessidades específicas e de forma coerente e alinhada.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando pontualidade e transmissão total do conteúdo proposto para o curso, será solicitado aos participantes que preenchem, de maneira opcional, formulário de avaliação de reação do curso.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2. A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente.



## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da professora e o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta seria adequada.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente capacitação está prevista no Plano Anual de Capacitação (item 51 - Anexo 1 - Ações Internas), aprovado no despacho TRF2-DES-2024/19280, da Eg. Presidência deste TRF.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

## 13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE  
Diretor(a) de Divisão

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, ESTRATÉGIA E RELATÓRIOS

